



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 17 de dezembro de 2024 * n° 0677 (SUPLEMENTO) * Pág. 001/002



CENTRO ADM. MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 10.877 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS
NA SEDEC NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 34.8552024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R\$ 12.308.444,90 (doze milhões, trezentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação das Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos - Fonte 1.540, no período de janeiro a dezembro de 2024, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO:

CÓD. REC.: 1.7.5.1.50.0.1 – Transferências de Recursos do FUNDEB

FONTE: 1.540 – Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de

Impostos..... R\$ 12.308.444,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 17 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10101	SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO			
12.361.5417.102498	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90	1.5.40	11.108.444,90
		3.1.91	1.5.40	1.200.000,00
			SUBTOTAL	12.308.444,90
TOTAL GERAL				12.308.444,90
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAIS				
**FONTE DE RECURSO				
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D0E-F671-5334-4D4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 17/12/2024 10:05:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 17/12/2024 10:08:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 17/12/2024 16:50:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9D0E-F671-5334-4D4E>

PROCON

EDITAL N.º 004/2024 PROCON JP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES ESTUDANTIS PARA PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE EMISSÃO CIE 2025

O Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-JP), no uso de suas atribuições legais, em concordância com a Lei Municipal 12.668/2013 e 1.868/2017, comungada com a Lei Municipal 12.813/2014, torna público o chamamento das Entidades Estudantis Secundaristas e Universitárias com atuação no Município de João Pessoa, devidamente elencadas no art. 1º das leis acima mencionadas, a apresentarem junto ao Procon Municipal de João Pessoa documentos para processo de habilitação para emissão de carteira de identificação estudantil no ano de 2025.

1. DA DOCUMENTAÇÃO

- 1.1 Conforme disposto no art. 1º da Lei 1.868/2017, a entidade estudantil deverá apresentar prestação de contas, realizado por balancete anual, assinada por contador, devidamente inscrito no conselho profissional, com descrição e comprovação documental das receitas e despesas.
- 1.2 Em concordância com art. 3º da Lei Municipal 12.668/2013, a seguinte documentação deve ser apresentada ao Procon Municipal de João Pessoa:
 - 1.2.1 Cópia do Estatuto Social da entidade, devidamente registrada no Cartório;
 - 1.2.2 Cópia das Ata de Eleição e Posse da atual diretoria, devidamente registrada no Cartório;
 - 1.2.3 Cópia da inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com situação cadastral ativa;
 - 1.2.4 Comprovante de abertura de conta corrente em nome da entidade ou do responsável pela mesma, emitido pelo Banco;
 - 1.2.5 Cópia do contrato de locação do endereço onde se estabelece a entidade, figurando a mesma como locatária do imóvel, com firma reconhecida em Cartório dos contratantes;

1.2.5.1 Não serão aceitos contratos de cessão de espaço físico ou quaisquer outros não regidos pela Lei 8.245/91;

1.2.6 Cópia do contrato de prestação de serviços gráficos com a gráfica e/ou empresa especializada na confecção de carteiras estudantis, devendo a mesma possuir sede ou subsele no município de João Pessoa, com firma reconhecida em Cartório dos contratantes;

1.2.7 Termo nomeando os representantes da entidade junto ao Procon-JP, constando o nome, CPF e endereço dos mesmos, com cópias dos comprovantes em anexo.

1.3 As entidades interessadas deverão apresentar documentação constante deste Edital, exclusivamente, através de protocolo eletrônico no sistema IDOC (<https://joaopessoa.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=joaopessoa>).

2. DOS PRAZOS

2.1 Para apresentação da prestação de contas, item 1.1, fica estabelecido o prazo até 10 de janeiro de 2025.

2.2 Para apresentação dos documentos elencados no item 1.2, fica estabelecido o prazo até 10 de janeiro de 2025.

2.3 Não serão aceitos adição ou substituição de documentos após os prazos estabelecidos neste Edital.

3. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de recebimento da prestação de contas (item 1.1)	23/12/2024 a 10/01/2025
Período de recebimento de documentação (item 1.2)	23/12/2024 a 10/01/2025
Validação e análise dos documentos	13/01/2025 a 17/01/2025
Divulgação do resultado preliminar	21/01/2025
Publicação Edital de convocação para Certificação Digital	24/01/2025
Período de encaminhamento da documentação para verificação de certificação digital do site	27/01/2025 a 31/01/2025
Resultado final	07/02/2025
Prazo para interposição de recursos	10/02/2025 a 12/02/2025
Publicação resultado final	14/02/2025

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 Após a publicação do edital, os interessados têm prazo de 24 (vinte e quatro) horas para impugnação e pedidos de esclarecimentos, sob pena de preclusão, através do sistema IDOC (<https://joaopessoa.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=joaopessoa>).

4.2 A resposta pública à impugnação ao edital ocorrerá em igual prazo, através do mesmo canal.

4.3 Da data de publicação do resultado preliminar, pode-se interpor recurso administrativo, através do sistema IDOC (<https://joaopessoa.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=joaopessoa>), no prazo máximo estabelecido no cronograma (item 3 deste edital), desde que devidamente fundamentado e sendo imprescindível a qualificação do recorrente.

4.4 Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

4.5 Os resultados preliminares e de recursos serão divulgados através do site do Procon JP: <https://procon.joaopessoa.pb.gov.br/>.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2024.

ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR
SECRETÁRIO PROCON JP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 54A8-55CA-BCDF-464C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 17/12/2024 12:24:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/54A8-55CA-BCDF-464C>

EXTRATO

SEMOP/JP
Superintendência

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

Referência:
a) Inexigibilidade nº 64.001/2024; e
b) Processo Licitatório nº 15.943/2024.

Partes:
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOP/JP, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.092.431/0001-96(Contratada).

Objeto:
Aquisição de kit's de dispositivos elétricos incapacitantes (Sparks), com acionamento de dardos por ação de gás comprimido, incluindo acessórios, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor:
O valor total da contratação é de R\$ 283.168,60 (duzentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Dotação:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações discriminadas: a) **Emenda Impositiva (cem mil reais):** 71.202.04.122.5001.592041.44.90.52., Fonte de recursos: 1.500. b) **Recursos Próprios (cento e oitenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos):** 71.202.04.122.5001.592041.44.90.52., Fonte Recursos: 1.752.

Vigência:
1.1 O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme item 9.2 do Termo de Referência.
1.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2024.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente – Semop/JP

Assinado por 3 pessoas: LUIZ CRISTIANO VALLM MONTEIRO, MARCOS HOLMES M JÚNIOR e EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/54A8-55CA-BCDF-464C> e informe o código 54A8-55CA-BCDF-464C



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**
Secretaria de Finanças: **Brunno Sintonio Fialho de Oliveira**
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque**
Secretaria de Direitos Humanos: **Maria Benicleide Silva Silvestre**
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rougger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivoneide Porfírio Martins**
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
Sec. de Seg. Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
Superint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO
OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br